

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SF Nº 03/2020**

**PROCESSO:** 6017.2019/0066160-7

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** FITCH RATINGS BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.813.375/0001-33

**OBJETO:** Prestação de serviços de atribuição rating nas escalas internacional e nacional ao município de São Paulo, com posterior monitoramento do rating atribuído.

**OBJETO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

O **Município de São Paulo**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 17ª andar Centro, São Paulo - SP, CEP 01.008-000, neste ato representada pelo Coordenador de Administração, Senhor **DANILO HATSUMURA**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FITCH RATINGS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.813.375/0001-33, com sede na Av. Barão de Tefé, nº 27, sala 601 – Bairro da Saúde - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.220-460, e com filial na Al. Santos, 700, 7º Andar, São Paulo-SP, CEP 01.418-100, e CNPJ n.º 01.813.375/0002-14, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 03/2020**, consoante despacho autorizatório exarado sob SEI nº 099896644, do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2024 até 30/03/2025.
- 1.2. O valor anual da presente contratação é de R\$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O contratado **RENUNCIA** o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula 16, item 16.1 do Contrato SF nº 03/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00.1.500.9001.0.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato SF nº 03/2020, respectivos apostilamentos e aditamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, o qual vai assinado digitalmente pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO  
HATSUMURA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DANILO  
HATSUMURA: [REDACTED]  
Dados: 2024.03.20 09:47:07 -03'00'

---

**DANILO HATSUMURA**  
**Coordenador de Administração**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**CONTRATANTE**

FABIO  
SORTINO  
ASTOLFI: [REDACTED]  
[REDACTED]

Digitally signed by  
FABIO SORTINO  
ASTOLFI: [REDACTED]  
Date: 2024.03.18  
20:03:42 -03'00'

---

**FITCH RATINGS BRASIL LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

JULIANA  
LOPES: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por JULIANA  
LOPES: [REDACTED]  
Dados: 2024.03.19  
16:37:03 -03'00'

---

**NOME e CPF**

SATRIA DE  
MORAIS SANT  
ANA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
SATRIA DE MORAIS SANT  
ANA: [REDACTED]  
Dados: 2024.03.19 16:44:24  
-03'00'

---

**NOME e CPF**